



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/PMCSA-SME/2011

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

*lançada
11.01
15105*

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 003/11, celebrado em 11 de janeiro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARQUÊS DO RECIFE, LOCALIZADA NO DISTRITO DE JUÇARAL E DA ESCOLA VEREADOR EDVALDO MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO DO MALAQUIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 163/PMCSA/10, Concorrência n.º 012/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela sua Secretária, a **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA.**, situada à Avenida Correia de Brito, n.º 333, Campo Grande, Recife/PE, telefone: (81) 3081-6277, fax: (81) 3081-6296, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.978.682/0001-65, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Franklin Carvalho Malta**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registrado no CREA/PE sob o n.º 20.315 - D PE/FN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 375.934.124-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 516/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 17 de dezembro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 003/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Justificativa Técnica, da lavra da Engenheira Civil, Denize de Brito Bandeira, CREA 025.366 - D/PE, a qual motiva e solicita a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 06 (seis) meses, passando o seu termo final para 27 de junho de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 516/12, datado de 17 de dezembro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

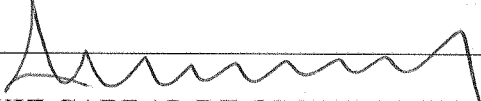
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 06 (seis) meses, passando o seu termo final para 27 de junho de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.


CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

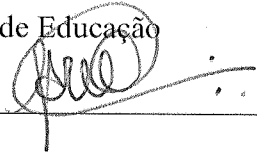

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Município de Cabo de Santo Agostinho
27/12/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA. 
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete – SMAJ CPF (MF): 070.074.924-31 Mat. 20.565	TESTEMUNHA: fernando farinha de Oliveira CPF (MF): 102.295.074-68